

DECRETO Nº 2124, DE 29 DE JULHO DE 2020

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 15.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecn. Informação e Comunicação ... R\$ 20.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.845.0000.0.008 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.706,78

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecn. Informática e Comunicação ... R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.804,36

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 22.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 8.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.243.0027.0.009 – Apoio a Entidades Sócio Assistenciais à Criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 137.511,14

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso oriundo de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 238.000,00, e na seguinte dotação:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.845.0000.0.008 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 1.706,78

05.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 10.000,00

05.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (CRECHE)

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.804,36

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

08.182.0002.1.017 – Estruturação da Defesa Civil

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0076.2.044 – Manutenção de Convênios Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 35.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.037 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	5.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
27.812.0103.2.024 – Manutenção do Desporto - CMD		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	20.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
16.481.0027.2.914 – Manutenção e estruturação da Habitação		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	500,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
27.812.0103.2.024 – Manutenção do Desporto - CMD		
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	137.511,14

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Julho de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.